**CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**
Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

# LEI N° 292/2003

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA

O Povo do Município de Ubaporanga por seus Representantes Legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°** – Fica denominada Juversor Franco de Oliveira, a Rua que inicia no lote número 286 da Rua Antonia Maria Jovita com final na rua Laurentino Rafael dos Santos, no Bairro Vista Alegre, nesta Cidade de Ubaporanga.

**Art. 2°** – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

**Art. 3°** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubaporanga, 01 de julho de 2003.

Norberto Emídio de Oliveira Filho

Prefeito Municipal